



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA**

**EDITAL INPA/COCAP Nº 12/2019**

A Coordenação de Capacitação do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, em conformidade com o disposto nos Artigos 26 e 28 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do INPA, torna pública a abertura de Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia (Ecologia) (PPG Ecologia) para ingresso em 2019.

**1- OBJETO:**

A seleção pública de que trata este EDITAL será realizada com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no Programa de Doutorado em Biologia (Ecologia) do INPA com projetos de pesquisa que se enquadrem nas diferentes linhas de pesquisa do PPG-Ecologia (<http://ppginpa.eco.br/index.php/pt-br/programa-2/linhas-de-pesquisa>)

**2- CURSO DE DOUTORADO**

O curso de Doutorado em Biologia (Ecologia) do Programa de Pós-Graduação em Ecologia do INPA é reconhecido pela CAPES/MEC, classificado em 2017 com nota 6, e homologado pelo Conselho Nacional de Educação.

**3- VAGAS, BOLSAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

São disponibilizadas um total de até **05 (cinco) vagas com bolsa** destinadas à concorrência pública para ingresso no curso de Doutorado em Biologia (Ecologia), com **início em julho de 2019**.

As inscrições serão aceitas até dia **30 de maio de 2019**.

**4- PROCESSO SELETIVO**

**4.1- Inscrições**

Para inscrição o candidato deve enviar os documentos listados abaixo em formato digital para o e-mail: [pgeco.inscricao@gmail.com](mailto:pgeco.inscricao@gmail.com)

1- **Formulário de inscrição** devidamente preenchido e assinado em formato digital (PDF) disponibilizado em:

[http://ppginpa.eco.br/documents/inscricao/Formulario\\_Inscricao\\_PPG-Ecologia-INPA.pdf](http://ppginpa.eco.br/documents/inscricao/Formulario_Inscricao_PPG-Ecologia-INPA.pdf).

2- **Carta de candidatura** assinada, explicando a motivação pela qual deseja ingressar no Doutorado em Biologia (Ecologia) Ecologia;

3- Cópia digital da **cédula de identidade (RG)** e comprovante de inscrição no **CPF**;

4- Cópia digital atualizada do **currículo Lattes**, preenchido na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (<http://lattes.cnpq.br>)

5- Cópia digital do **diploma de graduação** e respectivo **histórico escolar**,

6- Cópia digital do **diploma de mestrado** e respectivo **histórico escolar** (caso possua);



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

- 7- Cópia digital da **dissertação** de mestrado (caso possua);
- 8- Caso possua título de Mestre: Comprovante de pelo menos um **artigo** (publicado, aceito para publicação ou em revisão) em um periódico científico nível Qualis A1 a B2 em Biodiversidade da CAPES (classificação atual) como primeiro autor; **(IMPORTANTE: Artigo em revisão deve ser comprovado com carta do Editor ou imagem da tela do site da revista, com data, indicando que o artigo está em revisão durante o período do processo seletivo)**;  
Caso não possua título de Mestre: Comprovante de pelo menos um **artigo** (publicado ou aceito para publicação) em um periódico científico nível Qualis A1 a B2 em Biodiversidade da CAPES (classificação atual) como primeiro autor;
- 9- **Declaração** assinada pelo candidato de que tem disponibilidade para **dedicação exclusiva** ao Doutorado (elaborada pelo próprio candidato).
- 10- **Declaração** assinada pelo candidato de que aceita as **condições estabelecidas neste edital**, e aquelas que integram o regulamento do programa de Pós-Graduação em Biologia (Ecologia);
- 11- **Carta de aceite de orientação** de um professor credenciado no Programa de Pós-Graduação em Biologia (Ecologia);
- 12- **Dois cartas de recomendação** de pesquisadores doutores, encaminhadas pelos próprios pesquisadores (**em formato digital e assinadas**), para [pgeco.inscricao@gmail.com](mailto:pgeco.inscricao@gmail.com), discriminando o assunto: CARTA DE RECOMENDAÇÃO DOUTORADO, seguido do nome do candidato. (ex.: CARTA DE RECOMENDAÇÃO DOUTORADO/AYRTON DA SILVA);
- 13- No caso de possuir vínculo empregatício, copia digital da **declaração da Instituição de origem**, atestando que o candidato será liberado para dedicar-se integralmente ao curso de doutorado, caso seja aprovado.
- 14- **Projeto de pesquisa** elaborado pelo candidato com suporte do orientador pretendido (ver ítem 4.3).

#### OBSERVAÇÕES:

- Ao encaminhar o formulário de inscrição e documentos solicitados, identificar na mensagem do e-mail, o assunto, conforme exemplo a seguir: INSCRIÇÃO DOUTORADO seguido do nome do candidato. Ex.: INSCRIÇÃO DOUTORADO/AYRTON DA SILVA.
- Serão aceitas inscrições apenas via e-mail [pgeco.inscricao@gmail.com](mailto:pgeco.inscricao@gmail.com). **O não envio/preenchimento de qualquer dos documentos exigidos para a inscrição no Doutorado em Ecologia implicará no seu indeferimento.**

#### 4.2- Taxa de inscrição

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser paga por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO** para:

Banco: Santander - Código do Banco: 033, Nome da Agência: PAB INPA - Agência: 3230

Conta Corrente: 130000165 - Nome da Conta: Associação de Levantamento Florestal do Amazonas

CNPJ: 14.232.672/0001-37

Cópia digital do **comprovante de pagamento da taxa de inscrição** deve ser enviada junto com os demais documentos listados acima. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Este requerimento deve ser feito no momento da inscrição, via e-mail, anexando cópia digital dos documentos comprobatórios.

#### **4.3- Etapas e critérios de seleção**

A seleção será composta por 2 (duas) etapas, sendo: (I) **avaliação do projeto** de pesquisa (eliminatória), e (II) **classificação** das candidaturas aprovadas na Etapa I .

**Etapa I:** O projeto será avaliado por quatro pesquisadores doutores selecionados pelo Conselho do Programa. Cada avaliador recomendará aprovação ou reprovação do projeto apresentado. O candidato estará apto a prosseguir no processo de seleção se obtiver aprovação de pelo menos três avaliadores, caso contrário o candidato não passará para a segunda etapa.

**O projeto de tese deve ser compatível com as linhas de pesquisa do curso e área de conhecimento do orientador, e deve incluir introdução, objetivos, desenho amostral ou experimental, material e métodos, resultados esperados, cronograma, orçamento e prováveis fontes de financiamento.** De preferência, o projeto deve ser organizado em termos das publicações que se esperam resultar da tese. O candidato deverá demonstrar em sua proposta conhecimentos básicos e específicos do tema de pesquisa.

**Etapa II:** A classificação **tomará como base os documentos encaminhados no momento da inscrição** e avaliará a produção científica do candidato e a participação do orientador proposto junto ao PPG, de acordo a soma a seguir:

Produção científica do candidato:

- Número total de artigos publicados ou aceitos para publicação como primeiro autor x 2
- Número total de artigos publicados ou aceitos para publicação como coautor x 1
- Soma dos fatores de impacto dos artigos publicados ou aceitos para publicação como primeiro autor x 2
- Soma dos fatores de impacto dos artigos publicados ou aceitos para publicação como coautor x 1
- Número de livros como autor com ISBN x 1
- Número de capítulos em livros como primeiro autor com ISBN x 0,5
- Número de capítulos em livros como coautor com ISBN x 0,3

Critérios adicionais para desempate:

- Soma dos fatores de impacto dos artigos em revisão como primeiro autor x 1
- Soma dos fatos de impacto dos artigos em revisão como coautor x 0,5

Atividades do orientador junto ao programa:

- participação em bancas avaliadoras (projetos, qualificações, defesas)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

- participação em comissões (ingresso, bolsas, conselho, recursos, etc...)
- aulas em disciplinas

Pontuação: - mais de 3 de quaisquer das atividades acima no último ano: 2 pontos  
- de 1 a 3 de quaisquer das atividades acima no último ano: 1 ponto  
- nenhuma de quaisquer das atividades acima no último ano: 0 ponto

#### **4.4- Divulgação dos resultados e admissão**

A lista dos candidatos classificados será encaminhada, por e-mail, a todos os candidatos inscritos, e divulgada no site do INPA. Os primeiros classificados serão admitidos no Programa respeitando o número de vagas disponíveis para início em julho de 2019.

#### **5- RECURSOS**

Os recursos deverão ser enviados digitalmente para o e-mail [pgeco.inscricao@gmail.com](mailto:pgeco.inscricao@gmail.com), até 48 horas após a divulgação dos resultados.

#### **6- CONFIRMAÇÃO DA VAGA**

Os candidatos selecionados deverão confirmar sua intenção em cursar o Doutorado na vaga obtida até 5 (cinco) dias após receber o e-mail de sua aprovação. Caso haja desistência, a vaga liberada será preenchida por outro candidato, conforme a ordem de classificação e disponibilidade de candidatos aprovados.

#### **7- CONCESSÃO DE BOLSAS**

A concessão de bolsas de doutorado será efetuada de acordo com a disponibilidade do programa, seguindo-se sempre a exigibilidade das agências de fomento e a ordem de classificação.

#### **8- DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao final da vigência deste processo de seleção, candidatos não classificados terão seus documentos digitais apagados e suas cópias impressas destruídas como forma de garantir a preservação de suas informações pessoais enviadas no ato da inscrição. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa.

Manaus, 22 de março de 2019

**Beatriz Ronchi Teles, Doutora**  
Coordenadora de Capacitação do INPA